

PARECER Nº: 5/2025 – Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 6445/2024

INTERESSADOS: VER. Carlos Ferreira

ASSUNTO: Projeto de Lei CM nº 119/2024

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM nº 119/2024, que visa alterar a Lei Municipal nº 7.614, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a disciplina jurídica do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

Considerando que a presente propositura não se adequa ao entendimento do Supremo, concluímos pela sua ilegalidade e inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, em 12 de março de 2025,
472º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 5/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM nº 119/2024.

Presidente e membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

